



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
COLEGIADO

Normativa Interna Nº 04/2025

Ementa: Disciplina o Exame de Qualificação no âmbito do PPGD/UFPE

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco (PPGD/UFPE), no exercício da competência atribuída pelo inciso V, do Art. 4º do Regimento Interno do PPGD/UFPE, publicado no B.O. UFPE, Recife, 60 (114), de 02 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º O Exame de Qualificação de Dissertação e Tese, previsto no Art. 57 do Regimento Interno do PPGD/UFPE vigente, se constitui em atividade obrigatória e visa qualificar o Trabalho de Conclusão de Curso para submissão à Banca Examinadora, sendo realizada por Comissão de Qualificação.

Art. 2º A versão da Dissertação ou Tese deverá conter, pelo menos, 70% (setenta por cento) da dissertação ou da tese, considerando seu sumário provisório, e deverá ser disponibilizada aos Examinadores, com cópia para a Secretaria do PPGD/UFPE, com antecedência mínima de 10 dias da data da sessão do Exame de Qualificação.

Art. 3º A Comissão de Qualificação será composta por 3 (três) doutores, presidida pelo Orientador do Discente.

§ 1º Para realização do Exame de Qualificação, o(a) Orientador(a) emitirá, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data aprazada para realização da Comissão Examinadora, parecer, no próprio corpo do e-mail dirigido à Secretaria do Programa (ppg.direito@ufpe.br), declarando que a versão da dissertação ou da tese contém o mínimo de 70% de sua versão final, justificando a aptidão da versão atual para vir a ser qualificada, além dos nomes dos componentes da Comissão Examinadora da Qualificação, ouvido os demais docentes da linha de pesquisa (do Projeto Coletivo de Pesquisa), a forma de realização da Comissão Examinadora e a data aprazada.

§ 2º Um dos componentes da Comissão de Qualificação poderá externo ao PPGD/UFPE.

Art. 3º O Exame de Qualificação poderá ser realizado na forma presencial, videoconferência ou híbrida, respeitadas as regras da Resolução da Normativa Interna que rege as reuniões do Colegiado do PPGD/UFPE.

Parágrafo único O resultado da qualificação será registrado em Formulário de Qualificação próprio do PPGD/UFPE e firmado pelos Examinadores.

Art. 4º O Exame de Qualificação de Dissertação e Tese será realizado, conforme calendário do PPGD/UFPE:

I – pelos discentes do Mestrado, até o 18º (décimo oitavo) mês de ingresso no curso;

II – pelos discentes do Doutorado, até o 40º (quadragésimo) mês de ingresso no curso.

Art. 5º Compete ao(a) Discente disponibilizar a versão da dissertação ou da tese à Comissão Examinadora e comprovar perante a Secretaria do PPGD/UFPE:

I – em se tratando de formato impresso, através de comprovante de recebimento ou de envio pelo correio;

II – em se tratando de envio por meio eletrônico, com a comprovação de seu recebimento.

Art. 6º A Comissão de Qualificação procederá a avaliação da Qualificação atribuindo-a uma das menções:

I – aprovada;

II – em exigência;

III – reprovada.

§ 1º No caso de a Comissão de Qualificação concluir, pela maioria de seus membros, pela menção “em exigência”, o(a) discente terá até 90 (noventa) dias para submeter à Comissão de Qualificação uma nova versão da dissertação ou da tese.

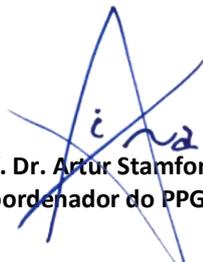
§ 2º No caso de reprovação, será realizada uma segunda sessão da Comissão de Qualificação, a qual deverá ocorrer com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo final de conclusão do curso do(a) discente.

§ 3º No caso de segunda reprovação, o(a) discente será desligado(a) do Programa.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGD/UFPE.

Art. 8º Esta Normativa Interna entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado e publicada no *site* oficial do PPGD/UFPE.

Recife, 18 de agosto de 2025.


Prof. Dr. Artur Stamford da Silva
Coordenador do PPGD/UFPE

NORMATIVA INTERNA APROVADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UFPE, REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2025.